

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

Processo EBC nº 53400-005566-2026-29 – Sindicância

Data de celebração: 02/06/2026

O Secretário - Executivo da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria-Presidente nº 140, de 20 de março de 2025, e previstas no inciso III, do art. 62 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 4 de novembro de 2022, atualizado em 23 de abril de 2025 e com fundamento nos itens 12.4 e 12.5, inciso IV, da Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903, firmou Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com empregada pública desta Empresa.

Descrição do fato: conduta incompatível com os deveres de urbanidade, respeito e cordialidade exigidos nas relações de trabalho, em afronta aos deveres funcionais previstos no Regulamento de Pessoal – NOR 301 e no Código de Conduta e Integridade da EBC.

Enquadramentos: Item 11, subitens 11.1, incisos III, VII e VIII do Regulamento de Pessoal da EBC – NOR 301 e Item 5, subitem 5.3, incisos VII e VIII do Código de Conduta e Integridade da EBC.